



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 404, DE 28.06.84

**Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.**

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONESP), visando a manutenção dos prédios das escolas da zona rural deste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) que serão recebidos da CONESP.

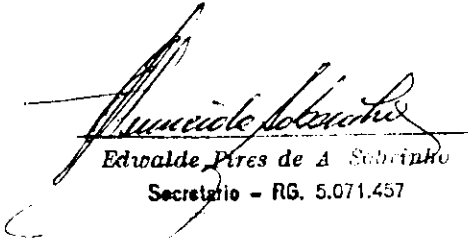
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 28 de junho de 1984

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

epas/sc.

  
Edivaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457